



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

**LEI MUNICIPAL Nº 1.774, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014**

**“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL-PPA E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E CRIANDO ELEMENTO E PROMOVENDO A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014”.**

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescentado no orçamento da Prefeitura Municipal os elementos de despesa abaixo especificados e a abertura de Crédito no valor de R\$ 27.000,00 ( vinte e sete mil reais) para o exercício de 2014 conforme especificados abaixo:

**Órgão - 03 – Secretaria de Administração e Finanças**

**Proj/Ativ: 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças**

3.1.71.....	R\$ 2.000,00
3.3.71.....	R\$ 10.000,00
4.4.71.....	R\$ 3.000,00

**Órgão - 11 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**Proj/Ativ: 2.003 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**

3.1.71.....	R\$ 2.000,00
3.3.71.....	R\$ 10.000,00
Valor.....	R\$ 27.000,00

**Art. 2º.** Para suporte do crédito que se trata o Artigo 1º deste projeto de lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação ou superávit financeiro na sua respectiva fonte.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 20 de Fevereiro de 2014.

**DOMINGOS SCARIOT JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Esta lei foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal na data de 20 de Fevereiro de 2014.*

**TARSSO LUIZ ROHDEN**  
*Secretário de Administração e Finanças*